



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Kennedy, nº 01 - Centro Candiba - Bahia	77 3661-2029	Segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL N°381, DE 29 DE MARÇO DE 2023. DENOMINA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIA MOREIRA CARDOSO, A UBS DE PILÕES E VILA NEVES, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL N° 380, DE 29 MARÇO 2023. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CIPTA NO MUNICÍPIO DE CANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL N° 049, DE 29 DE MARÇO DE 2023. EXONERAR OCUPANTE DE CARGO REFERENTE À LEI MUNICIPAL N° 292/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 048/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 130.000,00( CENTO E TRINTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023-SRP.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 056/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, E ITENS PARA QUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE CANDIBA/BA.

### CONTRATOS

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023.
- RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 132/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**LEI MUNICIPAL N.º381, DE 29 de MARÇO de 2023.**

***“Denomina de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIA MOREIRA CARDOSO, a UBS de Pilões e Vila Neves, neste Município, e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições constitucionais e constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIA MOREIRA CARDOSO, a Unidade Básica de Saúde de Pilões e Vila Neves, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA.

Candiba/BA, 29 de março de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**LEI MUNICIPAL N.º 380, DE 29 MARÇO 2023.**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CIPTEA NO MUNICÍPIO DE CANDIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, que tem como objetivo garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no acesso aos serviços públicos e privados, principalmente nas esferas da saúde, educação e assistência social.

§1º A CIPTEA precisa ter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone identificado;

II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal;

IV - Identificação da unidade da Federação, do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

§2º Na hipótese da pessoa com transtorno do espectro autista ser imigrante, faz-se necessário apresentar a documentação prevista no §2º do Art. 3-A da Lei Federal n.º 13.977 de 08 de janeiro de 2020.

§3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista terá validade de 05 (cinco) anos a contar de sua emissão.

§4º Poderá ser renovada a CIPTEA em caso de qualquer alteração nos dados cadastrais, com o objetivo de mantê-la sempre atualizada a partir das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

informações pessoais do identificado, sendo expedida com o mesmo número, permitindo a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista em todo o território municipal.

Art. 2º A s despesas recorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumprir as determinações contidas na presente Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria de Assistência Social se responsabiliza pela confecção das carteirinhas, realizando todas as medidas possíveis no âmbito da Administração Pública para que isso ocorra.

Art. 4º Ficam obrigados todos os estabelecimentos públicos e privados, dentro do Município de Candiba, fixarem, em locais visíveis, placas garantindo a prioridade no atendimento das pessoas com TEA.

Parágrafo único. Deverão ser aceitas em todos os estabelecimentos públicos e privados do Município de Candiba, carteiras de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista expedidas de qualquer outro ente federativo estadual ou municipal.

Art. 5º Fica obrigado a constar na Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, referência a Lei Federal nº. 13.977, de 8 de Janeiro de 2020 e a esta Lei Municipal, que regulam a criação da CIPTEA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de março de 2023.**

**REGINALDO MARTINS PRADO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL N.º 049, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

Exonerar ocupante de cargo referente à Lei Municipal n.º292/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 292/2017 (Reforma Administrativa),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica EXONERADO, o Sr. **NOELIO DE SOUZA BEBÉ JUNIOR**, CPF n.º 028. \*\*\*. \*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador do SAMU.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 29 de março de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 048/2023

28/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 130.000,00( Cento e Trinta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

##### **02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2102	Manutenção do Ensino Médio		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15710000 TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	105.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>105.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>105.000,00</b>

##### **02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2057	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>25.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>25.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>130.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 130.000,00

#### Dotações Anuladas

##### **02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

1091	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unid. Escolares e Quadras Poliesportivas		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15710000 TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>50.000,00</b>
1107	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15710000 TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	20.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
1258	Aquisição de veículo para Transporte Escolar		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15710000 TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	15.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>15.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
 Centro  
 CANDIBA - BA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

**Dotações Anuladas**

<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
2094	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15710000 TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>105.000,00</b>
<b>02.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
1050	Ampliação e Reforma de Centro de Convivência		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2059	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - PANDEMIA		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>130.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 28 de março de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO  
 Prefeito  
 151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba/BA, após examinar as propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação, em forma de Pregão Eletrônico, e tendo em vista os lances, as negociações e demais condições oferecidas por esta, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR o objeto desta licitação, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de matéria-prima para confecção de fraldas infantis e geriátricas para atender às necessidades dos Programas sociais deste Município, à empresa: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.115.886/0001-93, vencedora da licitação com o valor total de R\$ 34.189,95 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Candiba – BA, 29 de março de 2023

**Solange Souza Silva**

Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SRP**

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023 - SRP, fica homologada a adjudicação feita a empresa licitante: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.115.886/0001-93, vencedora da licitação com o valor total de R\$ 34.189,95 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de matéria-prima para confecção de fraldas infantis e geriátricas para atender às necessidades dos Programas sociais deste Município,

Fica autorizada, portanto, a contratação da referida empresa e aquisição dos itens que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 29 de março de 2023.

---

**Reginaldo Martins Prado**

Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023

A Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 047/2023, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento de todos, a intenção de aquisição de materiais e equipamentos permanentes para instalação, funcionamento e manutenção do Centro de Fisioterapia e Reabilitação, e itens para qualificação estrutural do Laboratório Municipal e Hospital Municipal de Candiba/BA, conforme Termo de Referência e Planilha a seguir:

CENTRO INTEGRADO – FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL PSICOMOTRICIDADE					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE QUATRO CANAIS COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA OS TRATAMENTOS COM TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA – TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL – FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION) E CORRENTE RUSSA (CORRENTE DE MÉDIA FREQUÊNCIA MODULADA EM BURST) 220V	KIT	1		
02	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL 150 KG 32 MOLAS PRETO	UN	1		
03	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL	UN	1		
04	DIVÃ TABLADO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA	UN	1		
05	ESPADAR DE MADEIRA	UN	1		
06	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL	UN	1		
07	RAMPA ESCADA DE MADEIRA EM "L" COM 3 DEGRAUS	UN	2		
08	ANEIS DE SILICONE PARA TREINAMENTO DE DEDOS - ESTICADOR	UN	1		
09	ANEL TONIFICADOR ARCO FLEXÍVEL IDEAL, LEVE E PRÁTICO, MATERIAL: ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO REVESTIDO DE POLIETILENO E EVA PEGADOR: POLIETILENO REVESTIDO DE EVA DIMENSÕES DO ANEL: DIÂMETRO: 38 CM DIMENSÕES DO PEGADOR: LARGURA: 14 CM, ALTURA: 5,5 CM, PROFUNDIDADE: 4,5CM	UN	1		
10	BOLA FEIJÃO 90 CM PARA SUPORTE DE ATÉ 200KG	UN	1		
11	BOLA PARA EXERCÍCIO DE 25 CM	UN	2		
12	BOLA SUIÇA DE 55CM	UN	2		
13	KIT COM 10 CONES, 5 BARREIRAS, 10 PRATOS FUNCIONAIS, 10 ARGOLAS DE AGILIDADE COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL	KIT	2		
14	KIT BOLAS DE APERTO (LEVE, MEDIO, FORTE) 5 CM	KIT	1		
15	KIT CANELEIRA PESO TORNOZELEIRA 0,5KG - 1KG	KIT	1		
16	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA COMPLETA, POSSUI 3 NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO, FORTE, (TERA BAND E MINI BAND (UM DE CADA))	KIT	2		
17	KIT EXERCITADOR DE DEDOS COM 3 RESISTÊNCIAS (LEVE, MÉDIO E FORTE) - DIGIFLEX	KIT	1		
18	KIT PARA MUSCULAÇÃO FITNESS HALTERES EMBORRACHADOS PARES DE 0,5KG, 1KG E 2KG PARA EXERCÍCIO FÍSICO, AERÓBICO E MUSCULAÇÃO.	UN	1		
19	KIT ROLO DE POSICIONAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO D28 (FIRME) REVESTIDA EM NAPA/ PEQUENO MEDIO GRANDE	UN	1		
20	ROLO LIBERAÇÃO MIOFASCIAL EM EVA NAS DIMENSÕES 90CMX15CM	UN	1		
21	ROLO MEIA LUA POSICIONAMENTO FISIOTERAPIA. DIMENSÕES 30 X 15	UN	1		
22	SUPORTE PARA 05 PARES DE HATERES	UN	1		
23	BARRA PARALELA REGULAVEL	UN	1		
24	RESPIRON	UN	1		
25	FITA MÉTRICA – 100CM	UN	2		
26	REGUA PARA CRESCIMENTO/ PAPEL DE PAREDE INFANTIL	UN	1		
27	GONIÔMETRO DE 14 CM	UN	2		
28	CONJUNTO DE BANQUETAS PARA RPG (C/ 3 UN) 135 KG ARKTUS (AZUL-CLARO)	KIT	1		
29	CADEIRA RODAS 90KG	UN	2		
30	DIVÃ CLINICO ESTOFADO PARA FISIOTERIA	UN	2		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

31	BALANÇA DIGITAL 200G	UN	1		
32	ESCADA 2 DEGRAUS	UN	3		
33	COLCHONETES PARA EXERCICIOS 0,90MX 0,40MX0,30M	UN	8		
34	HIPERBOLÓIDE - INSTRUMENTO DE MASTIGAÇÃO	PCT	3		
<b>LABORATÓRIO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE CANDIBA</b>					
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
35	ARMÁRIO ESCRITORIO MÉDICO 2 PORTAS CE/AE/-MADEIRA	UN	6		
36	ARMÁRIO VITRINE	UN	1		
37	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 21L. 2020V	UN	1		
38	BANDEJA INOX 40X29X2CM	UN	1		
39	BIOMBO	UN	2		
40	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UN	1		
41	CAFETEIRA ELÉTRICA SIMPLES	UN	1		
42	CARRINHO DE CURATIVO AÇO	UN	1		
43	CUBA RIM 26X12 INOX	UN	1		
44	ESTOJO INOX 18X08X05CM	UN	1		
45	ESTOJO INOX 20X10X05CM	UN	1		
46	GELADEIRA DE 275L PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	UN	2		
47	MESA AUXILIAR AMBULATORIALCOM GAVETAS	UN	1		
48	MESA AUXILIAR PEQUENA	UN	2		
49	MESA AUXILIAR PEQUENA COM RODINHAS	UN	2		
50	PORTA ALGODÃO INOX 110X6	UN	1		
51	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) 15CM	UN	3		
52	TERMÔMETRO DIGITAL REFRIGERAÇÃO	UN	4		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

Os interessados deverão enviar proposta de preços com descrições/especificações compatíveis com os materiais e equipamentos acima descritos, para a Prefeitura Municipal de Candiba, situada na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba-BA, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, e/ou para o email [candibalicitacao@hotmail.com](mailto:candibalicitacao@hotmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

Todos os atos desta Dispensa serão publicados no Diário Oficial do Município.

Candiba/BA, 29 de março de 2023.

**ANA KARLA BRITO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para instalação, funcionamento e manutenção do Centro de Fisioterapia e Reabilitação, e itens para qualificação estrutural do Laboratório Municipal e Hospital Municipal de Candiba/BA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida aquisição justifica-se devido a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos permanentes para instalação, funcionamento e manutenção do Centro de Fisioterapia e Reabilitação, e de itens para qualificação estrutural do Laboratório Municipal e do Hospital Municipal de Candiba/BA, visto que, o objetivo é maximizar a qualidade de vida e o potencial de movimento de cada pessoa, dentro das áreas da promoção, prevenção, tratamento, intervenção, habilitação e reabilitação da saúde, priorizando atender às demandas do Município em suas atividades de proporcionar assistência e melhor atendimento à saúde da população.

2.2. O Centro de Fisioterapia tem função de estimular e contribuir com a melhoria de vida da população candibense através de equipamentos e profissionais capacitados, que seguem um planejamento de programas adequados de tratamento, conforme a necessidade de cada paciente, visando possibilitar o tratamento de pessoas com problemas físicos, genéticos, doenças, má formação, acidentes de trabalho e até mesmo de trânsito. São notórios os benefícios que os pacientes têm ao fazer Fisioterapia, principalmente no tratamento e prevenção de doenças crônicas, dessa forma, o principal beneficiado é o paciente, que terá a recuperação plena de sua saúde e qualidade de vida.

2.4. Em cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, conforme Programação Anual de Saúde para os anos de 2022-2023, com vistas no atendimento das necessidades de atenção às demandas de reabilitação física, mental, intelectual e cognitiva dos munícipes, a Secretaria Municipal de Saúde de Candiba - BA pretende realizar a qualificação dos serviços municipais de Fisioterapia com melhorias do ambulatório do Distrito de Pilões e Vila Neves e implantação do Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Candiba - CEFIRC e Centro de Atendimento Social Integrado de Candiba - CASIC, ambos na sede do município, bem como reestruturar o Laboratório Municipal e o Hospital Municipal de Candiba. Requerendo, para tanto, materiais e insumos adequados e suficientes para o funcionamento destas unidades.

2.5. Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos e materiais de uso terapêutico, para que os profissionais das áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Psicomotricidade e os profissionais que atuam no Laboratório Municipal e Hospital Municipal de Candiba possam atuar de modo eficiente na atenção e cuidado à saúde dos usuários do SUS nos serviços supracitados.

2.6. Como base para formação dos preços foram utilizadas 03 (três) cotações de empresas atuantes no mercado, escolhidas por atenderem ao objeto ora licitado.

### ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

CENTRO INTEGRADO – FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL PSICOMOTRICIDADE			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE
01	ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DE QUATRO CANAIS COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA OS TRATAMENTOS COM TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA – TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL – FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION) E CORRENTE RUSSA (CORRENTE DE MÉDIA FREQUÊNCIA MODULADA EM BURST) 220V	KIT	1
02	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL 150 KG 32 MOLAS PRETO	UN	1
03	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL	UN	1
04	DIVÃ TABLADO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, PARA CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA	UN	1
05	ESPALDAR DE MADEIRA	UN	1
06	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL	UN	1
07	RAMPA ESCADA DE MADEIRA EM “L” COM 3 DEGRAUS	UN	2
08	ANEIS DE SILICONE PARA TREINAMENTO DE DEDOS - ESTICADOR	UN	1
09	ANEL TÔNIFICADOR ARCO FLEXÍVEL IDEAL, LEVE E PRÁTICO, MATERIAL: ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO REVESTIDO DE POLIETILENO E EVA PEGADOR: POLIETILENO REVESTIDO DE EVA DIMENSÕES DO ANEL: DIÂMETRO: 38 CM DIMENSÕES DO PEGADOR: LARGURA: 14 CM, ALTURA: 5,5 CM, PROFUNDIDADE: 4,5CM	UN	1
10	BOLA FEIJÃO 90 CM PARA SUPORTE DE ATÉ 200KG	UN	1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

11	BOLA PARA EXERCÍCIO DE 25 CM	UN	2
12	BOLA SUIÇA DE 55CM	UN	2
13	KIT COM 10 CONES, 5 BARREIRAS, 10 PRATOS FUNCIONAIS, 10 ARGOLAS DE AGILIDADE COM BOLSA + ESCADA FUNCIONAL AJUSTÁVEL	KIT	2
14	KIT BOLAS DE APERTO (LEVE, MEDIO, FORTE) 5 CM	KIT	1
15	KIT CANELEIRA PESO TORNOZELEIRA 0,5KG - 1KG	KIT	1
16	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS, IDEAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA COMPLETA, POSSUI 3 NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO, FORTE, (TERA BAND E MINI BAND (UM DE CADA))	KIT	2
17	KIT EXERCITADOR DE DEDOS COM 3 RESISTÊNCIAS (LEVE, MÉDIO E FORTE) - DIGIFLEX	KIT	1
18	KIT PARA MUSCULAÇÃO FITNESS HALTERES EMBORRACHADOS PARES DE 0,5KG, 1KG E 2KG PARA EXERCÍCIO FÍSICO, AERÓBICO E MUSCULAÇÃO.	UN	1
19	KIT ROLO DE POSICIONAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO D28 (FIRME) REVESTIDA EM NAPA/ PEQUENO MEDIO GRANDE	UN	1
20	ROLO LIBERAÇÃO MIOFASCIAL EM EVA NAS DIMENSÕES 90CMX15CM	UN	1
21	ROLO MEIA LUA POSICIONAMENTO FISIOTERAPIA. DIMENSÕES 30 X 15	UN	1
22	SUORTE PARA 05 PARES DE HATERES	UN	1
23	BARRA PARALELA REGULAVEL	UN	1
24	RESPIRON	UN	1
25	FITA MÉTRICA - 100CM	UN	2
26	REGUA PARA CRESCIMENTO/ PAPEL DE PAREDE INFANTIL	UN	1
27	GONIÔMETRO DE 14 CM	UN	2
28	CONJUNTO DE BANQUETAS PARA RPG (C/ 3 UN) 135 KG ARKTUS (AZUL-CLARO)	KIT	1
29	CADEIRA RODAS 90KG	UN	2
30	DIVÃ CLINICO ESTOFADO PARA FISIOTERIA	UN	2
31	BALANÇA DIGITAL 200G	UN	1
32	ESCALA 2 DEGRAUS	UN	3
33	COLCHONETES PARA EXERCICIOS 0,90MX0,40MX0,30M	UN	8
34	HIPERBOLÓIDE - INSTRUMENTO DE MASTIGAÇÃO	PCT	3
<b>LABORATÓRIO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL DE CANDIBA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QTDE</b>
35	ARMÁRIO ESCRITORIO MÉDICO 2 PORTAS CE/AE/-MADEIRA	UN	6
36	ARMÁRIO VITRINE	UN	1
37	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 21L. 2020V	UN	1
38	BANDEJA INOX 40X29X2CM	UN	1
39	BIOMBO	UN	2
40	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UN	1
41	CAFETEIRA ELÉTRICA SIMPLES	UN	1
42	CARRINHO DE CURATIVO AÇO	UN	1
43	CUBA RIM 26X12 INOX	UN	1
44	ESTOJO INOX 18X08X05CM	UN	1
45	ESTOJO INOX 20X10X05CM	UN	1
46	GELADEIRA DE 275L PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	UN	2
47	MESA AUXILIAR AMBULATORIALCOM GAVETAS	UN	1
48	MESA AUXILIAR PEQUENA	UN	2
49	MESA AUXILIAR PEQUENA COM RODINHAS	UN	2
50	PORTA ALGODÃO INOX 110X6	UN	1
51	TENTACANULA (SONDA ACANELADA) 15CM	UN	3
52	TERMÔMETRO DIGITAL REFRIGERAÇÃO	UN	4

### 3. PRAZOS DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela secretaria demandante.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

4.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista da FORNECEDORA.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**4.3.1.** Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal de Saúde, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da contratação de Licitação.

**4.4.** Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

**5.1.1.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

**5.1.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**5.1.3.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

**6.1.1.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

### 7. PENALIDADES

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento contratual, além daquelas penalidades previstas em lei vigente.

**REBECCA CARDOSO PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candiba, através do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do Contrato de Fornecimento nº 031/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2023, publicado no Diário Oficial do Município ANO XI, N° 1419, no dia 13 de março de 2023.

#### Onde se lê:

“a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)”.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Ovos de Páscoa, peso 100 gramas, chocolate ao leite, embalados com papel metalizado em cores diversas.	2.500	Un	R\$ 5,00	R\$ 12.500,00

#### Leia-se:

“a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)”.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Ovos de Páscoa, peso 100 gramas, chocolate ao leite, embalados com papel metalizado em cores diversas.	2.100	Un	R\$ 5,00	R\$ 10.500,00

Candiba - Bahia, 29 de março de 2023.

Reginaldo Martins Prado  
CPF nº 151.480.255-49  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Candiba, através do Prefeito Municipal, torna pública a retificação do Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 132/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2021, publicado no Diário Oficial do Município ANO XI, N.º 1425, no dia 21 de março de 2023.

#### Onde se lê:

“situada na AV. do Trabalho, Nº 3170, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi – BA, CEP 46.430-000”

#### Leia-se:

“situada na Avenida Juracy Magalhães, nº 3340 - A; Edifício: Centro Empresarial Multiplace Conquista Sul; Andar: 4; Sala: 406, 407, 408 e 410, Bairro: Felícia, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.055-902”.

Candiba - Bahia, 29 de março de 2023.

Reginaldo Martins Prado  
CPF nº 151.480.255-49  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/777A-D4E7-FB94-F9FF-C04C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 777A-D4E7-FB94-F9FF-C04C



### Hash do Documento

a00d871e9e2ec6d09a35c1270f8102c55ef97a3b0836ed24789cd3a5e07d6e0e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/03/2023 17:16 UTC-03:00